



Prefeitura Municipal de Riachinho

«Administração Por Direitos Iguais» - Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 489 DE 25 DE MAIO DE 2011.

“Altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO-MG, faço saber, que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Programa 1601 – Redução do Déficit Habitacional, constante do Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, previsto na Lei nº 467, de 30 de dezembro de 2009, passa a vigorar com o acréscimo constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias, prevista na Lei nº 476, de 03 de setembro de 2010, passa a vigorar com acréscimo da prioridade 1060 – Melhorias Habitacionais para o Controle de Doenças de Chagas.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

16 – Habitação

481 – Habitação Rural

1601 – REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL

1.060 – Melhorias Habitacionais para o Controle de Doenças de Chagas

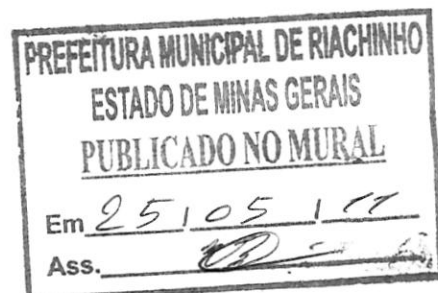
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$773.226,00

Art. 4º. Para atender as despesas a que refere o artigo anterior, utilizar-se-ão os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente os provenientes do Termo de Compromisso do Programa de Aceleração do Crescimento – TC/PAC-0716/2007 - Convênio SIAFI nº 633.048.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho-MG, 25 de maio de 2011.

JOSÉ VILMAR SILVA
Prefeito Municipal



Valdemar Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Riachinho

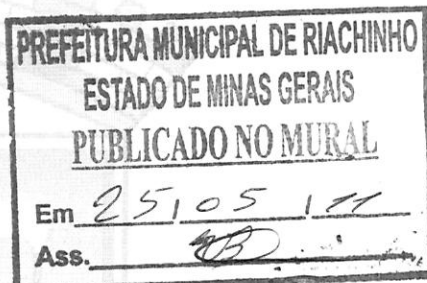
«Administração Por Direitos Iguais» - Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

ANEXO I Da Lei nº 489/2011

Programa: 1601 – Redução do Déficit Habitacional			
Ação	Ano	Valores Financeiros	Percentual de Execução
1060 – Melhorias Habitacionais para o Controle de Doenças de Chagas	2011	R\$773.226,00	100%

José Vilmar Silva
Prefeito Municipal de Riachinho



Valdemar Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração

